

EDITAL DE MATRÍCULA Nº033/2022 – SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, dos Editais nº 73, de 26 de outubro de 2021 e nº 08 de 27 de janeiro de 2022, expedidos pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 011, de 31 de janeiro de 2022, Termo de Adesão 1ª edição de 2022, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Primeira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **1º Período Letivo de 2022, por meio do SISU (relação disponibilizada no endereço eletrônico <https://sisu.mec.gov.br/#/selecionados>)**, para entrega da **documentação online no período de 01 a 08 de março do ano de 2022 até às 23hs e 59 min**, através do e-mail das Secretarias de Cursos do seu respectivo Campus, conforme disposto abaixo:

- I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;**
Email: matriculadigitalvca@uesb.edu.br
- II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;**
Email: matriculadigitaljqe@uesb.edu.br
- III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;**
Email: matriculadigitalita@uesb.edu.br

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

Art. 2º- Art. 2º- O candidato deverá enviar toda documentação exigida, de forma legível, em formato PDF, do seu e-mail pessoal para os e-mails dispostos no Art 1º deste Edital no período supracitado, em uma única mensagem de e-mail.

§ 1º O candidato com matrícula deferida na entrega da documentação online será convocado, em período a ser oportunamente estabelecido e divulgado pela Uesb, para apresentação de forma presencial, do original e cópia de toda documentação exigida neste Edital ou por seu Procurador devidamente constituído, à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos no Art.1º deste Edital:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso;
- l) Cartão de vacinação, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por

- duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
 - d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
 - i) CPF (original e cópia);
 - j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
 - l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
 - m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso;
 - o) Cartão de vacinação, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de

AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);

- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso;
- o) Cartão de vacinação, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde.

§ 1º- A Uesb divulgará no Site oficial da Instituição, a relação dos candidatos com matrícula deferida que enviarem toda a documentação online nos dias e horários estabelecidos neste Edital e atenderem aos requisitos exigidos deste, bem como a relação dos candidatos indeferidos (documentação pendente).

§ 2º- O candidato que tiver sua solicitação de matrícula online indeferida poderá interpor recurso no prazo de até dois dias úteis, através do formulário (ANEXO V), contados a partir da divulgação da relação de matrículas indeferidas, o formulário deste recurso deve ser remetido aos respectivos endereços de emails das Secretarias de Cursos dispostos no Art.1º deste Edital, conforme Curso e Campus.

§ 3º - O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

§ 4º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no caput, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

§ 5º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 6º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS III e IV deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus.

§ 7º – Todos os campos dos formulários ANEXOS a este Edital deverão estar devidamente preenchidos pelo candidato.

§ 8º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 9º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 4º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO II, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido neste Edital.

Art. 5º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art 6º- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o SisU, bem como as normas que regem este Edital.

Art. 7º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.

Art. 8º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 9º - Concluída a matrícula, dos convocados em Primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 22 de fevereiro de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 033/ 2022

MATRÍCULA - Dados Pessoais

Nome do aluno:					FOTO 3X4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail(obrigatório pessoal, mesmo e-mail do envio de documentação)			

Endereço de Moradia

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social		

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola	Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____ / 2022, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 033/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG Nº, _____
_____ DECLARO, para fins de matrícula no
Curso _____, do _____ Período Letivo de _____ da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o
território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco)
dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve,
também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO III DO EDITAL Nº 033/2022 AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº, _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ - ____/____/____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 033/2022 AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ - ____/____/____

Assinatura

